



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

AVERBAMENTO Nº 1 AO ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS N.º 006/2019

(S01945-201902)

Nos termos do artigo 80º do Regime Geral de Gestão de Resíduos republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, é efetuado o presente averbamento ao Alvará n.º 06/2019, emitido pela CCDRLVT em 06 de fevereiro de 2019, para a empresa:

Carmona - Sociedade de Limpeza e Tratamento de Combustíveis, S.A.

Com o NIPC 501741380, para a instalação localizada na Rua António Bravo, nºs 125, 171 e 187 na freguesia S. Domingos de Rana, concelho Cascais para as seguintes operações de gestão de resíduos:

Triagem, armazenagem de resíduos perigosos e não perigosos

Triagem, reacondicionamento e armazenagem de resíduos perigosos e não perigosos.

Tratamento mecânico de resíduos não perigosos (metais)

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do alvará.

O presente Averbamento não altera a validade (até 06 de fevereiro de 2024) do correspondente Alvará de Licença.

Lisboa, 03 de julho de 2023

O Vice-Presidente

José Manuel Pereira Alho

José Manuel Alho

Especificações anexas ao Averbamento n.º 1 ao Alvará nº 06/2019

O presente Averbamento é concedido a Carmona - Sociedade de Limpeza e Tratamento de Combustíveis, S.A., detentor do NIPC 501741380 ao abrigo do Artigo 80º do Regime Geral de Gestão de Resíduos publicado pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, o qual tinha sido inicialmente emitido em nome de ECOSOURCING II - AMBIENTE, LDA, detentor do NIPC 502099747.

1 - Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R, publicados no Anexo I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011

Sem alteração

2 - Tipo de resíduos autorizados e respetivos códigos de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014

Sem alteração

3 - Capacidades autorizadas para a instalação

Sem alteração

4 - Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

Sem alteração

5 - Identificação do Responsável Técnico (RT)

Raquel Caramona Gomes Calado, com o CC n.º 11739393

6 - Identificação da instalação e equipamentos licenciados

Sem alteração

7 - Localização e contactos da instalação

Localização da sede: Estrada Principal do Outeiro, nº 2009, Zona Industrial da Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais

Localização da instalação - Rua António Bravo nºs 125, 171 e 187, Zona Industrial da Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais

Telefone - 214459420

Email: raquel.calado@carmona.pt

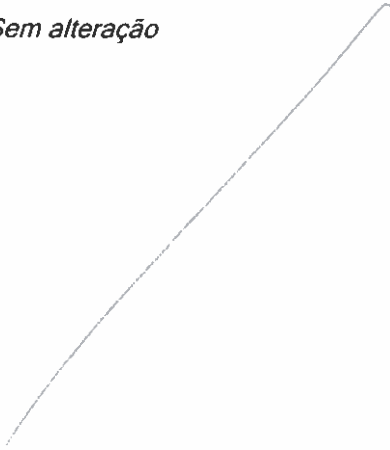
NIPC 501741380

Georreferenciação 38°43'19.72"N 9°19'51.21"W



8 - Observações

Sem alteração





**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS Nº
006/2019 (S01945-201902)**

Nos termos do Artigo 33º. do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de janeiro, é emitido o presente alvará de licença à empresa:

José Maria Ferreira e Filhos, Lda.

Com o NIPC 502099747, para a instalação localizada na Rua António Bravo, nºs 125, 171 e 187 na freguesia S. Domingos de Rana, concelho Cascais para as seguintes operações de gestão de resíduos:

Triagem, armazenagem de resíduos perigosos e não perigosos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 06 de fevereiro de 2024

Lisboa, 06 de fevereiro de 2019

O Vice-Presidente

Fernando Ferreira



O presente Alvará é concedido à empresa José Maria Ferreira e Filhos, Lda., na sequência do procedimento de renovação com alteração ao abrigo dos artigos 35º/36º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto - Lei nº 73/2011, de 17 de junho.

Por apresentar capacidade superior a 50 toneladas/dia para a atividade de armazenamento temporário de resíduos perigosos, incluída na categoria 5.5) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, o projeto foi também enquadrado no diploma PCIP.

1- Operações objeto da licença e respetivos códigos D e R publicados nos Anexos I e II do Decreto - lei nº 178/2006 com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei nº 73/2011 de 17 de junho

A atividade de gestão de resíduos desenvolvida pela empresa centra-se essencialmente na triagem, reacondicionamento e armazenagem de resíduos perigosos e não perigosos e tratamento dos filtros de óleo.

R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11

Nota1- Este R incluiu operações preliminares, anteriores à valorização, incluindo o pré-processamento, tais como o desmantelamento, a triagem, a trituração, a compactação, a fragmentação, o acondicionamento, a separação e a mistura antes de qualquer das operações enumeradas de R 1 a R 11.

D13 - Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D1 a D12

Nota- Este D inclui operações preliminares, anteriores à eliminação, incluindo o pré-processamento tais como, a triagem, a trituração, a compactação, a peletização, a secagem, a desintegração, a seco, o acondicionamento ou a separação antes de qualquer das operações enumeradas de D1 a D12.

2- Tipo de resíduos autorizados e respetivos códigos de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
010304*	Rejeitados geradores de ácidos, resultantes da transformação de sulfuretos	R12/D13
010305*	Outros rejeitados contendo substâncias perigosas	R12/D13
010307*	Outros resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios metálicos	R12/D13
010310*	Lamas vermelhas da produção de alumina, contendo substâncias perigosas, não abrangidas em 01 03 07	R12/D13
010407*	Resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios não metálicos	R12/D13
010505*	Lamas e outros resíduos de perfuração, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
010506*	Lamas e outros resíduos de perfuração, contendo substâncias perigosas	R12/D13
020104	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	R12/D13
020108*	Resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas	R12/D13
020201	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	R12/D13
030101	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R12/D13



LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
030104*	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	R12/D13
030105	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	R12/D13
030199	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo mistura de resíduos de cortiça com outros materiais, terras e pedras, resíduos de consumíveis de processo, resíduos de processo, restos de produção, material não conforme, frações de madeira, aglomerados ou folheados fora de especificações, pregos, agrafes e serrotes, etc	R12/D13
030201*	Produtos orgânicos não halogenados de preservação da madeira	R12/D13
030202*	Agentes organoclorados de preservação da madeira	R12/D13
030203*	Agentes organometálicos de preservação da madeira	R12/D13
030204*	Agentes inorgânicos de preservação da madeira	R12/D13
030205*	Outros agentes de preservação da madeira, contendo substâncias perigosas	R12/D13
030301	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R12/D13
030308	Resíduos da triagem de papel e cartão destinados a reciclagem	R12/D13
040103*	Resíduos de desengorduramento, contendo solventes sem fase aquosa	R12/D13
040106	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio	R12/D13
040109	Resíduos da confeção e dos acabamentos	R12/D13
040209	Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)	R12/D13
040214*	Resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos	R12/D13
040216*	Corantes e pigmentos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
040219*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
040221	Resíduos de fibras têxteis não processadas	R12/D13
040222	Resíduos de fibras têxteis processadas	R12/D13
050102*	Lamas de dessalinização	R12/D13
050103*	Lamas de fundo dos depósitos	R12/D13
050104*	Lamas alquílicas ácidas	R12/D13
050105*	Derrames de hidrocarbonetos	R12/D13
050106*	Lamas contendo hidrocarbonetos, provenientes de operações de manutenção das instalações ou equipamentos	R12/D13
050107*	Alcatrões ácidos	R12/D13
050108*	Outros alcatrões	R12/D13
050109*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
050111*	Resíduos da limpeza de combustíveis com bases	R12/D13
050112*	Hidrocarbonetos contendo ácidos	R12/D13
050115*	Argilas de filtração usadas	R12/D13
050601*	Alcatrões ácidos	R12/D13
050603*	Outros alcatrões	R12/D13
050701*	Resíduos contendo mercúrio	R12/D13
060101*	Ácido sulfúrico e ácido sulfuroso	R12/D13
060102*	Ácido clorídrico	R12/D13
060103*	Ácido fluorídrico	R12/D13
060104*	Ácido fosfórico e ácido fosforoso	R12/D13

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
060105*	Ácido nítrico e ácido nitroso	R12/D13
060106*	Outros ácidos	R12/D13
060199	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo materiais de filtração, vedantes, resíduos de consumíveis de processo, resíduos de processo, restos de produção, material não conforme, ácidos, material de laboratório obsoleto, tubagens e válvulas retiradas de linhas de processamento/fabrico, etc	R12/D13
060201*	Hidróxido de cálcio	R12/D13
060203*	Hidróxido de amónio	R12/D13
060204*	Hidróxidos de sódio e de potássio	R12/D13
060205*	Outras bases	R12/D13
060311*	Sais no estado sólido e em solução, contendo cianetos	R12/D13
060313*	Sais no estado sólido e em soluções contendo metais pesados	R12/D13
060315*	Óxidos metálicos contendo metais pesados	R12/D13
060404*	Resíduos contendo mercúrio	R12/D13
060405*	Resíduos contendo outros metais pesados	R12/D13
060502*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
060602*	Resíduos contendo sulfuretos perigosos	R12/D13
060701*	Resíduos de eletrólise contendo amianto	D13
060702*	Resíduos de carvão ativado utilizado na produção do cloro	R12/D13
060703*	Lamas de sulfato de bário contendo mercúrio	R12/D13
060704*	Soluções e ácidos, por exemplo, ácido de contacto	R12/D13
060802*	Resíduos contendo clorossilanos perigosos	R12/D13
060903*	Resíduos cálcicos de reação contendo ou contaminados com substâncias perigosas	R12/D13
061002*	Resíduos contendo substâncias perigosas.	R12/D13
061301*	Produtos inorgânicos de proteção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros biocidas	R12/D13
061302*	Carvão ativado usado (exceto 06 07 02)	R12/D13
061304*	Resíduos do processamento de amianto	D13
061305*	Fuligem	R12/D13
070101*	Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos	R12/D13
070103*	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados	R12/D13
070104*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	R12/D13
070107*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	R12/D13
070108*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reação	R12/D13
070109*	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	R12/D13
070110*	Outros absorventes usados e bolos de filtração	R12/D13
070111*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
070201*	Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos	R12/D13
070203*	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados	R12/D13
070204*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	R12/D13
070207*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	R12/D13
070208*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reação	R12/D13



LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
070209*	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	R12/D13
070210*	Outros absorventes usados e bolos de filtração	R12/D13
070211*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
070213	Resíduos de plásticos	R12/D13
070214*	Resíduos de aditivos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
070216*	Resíduos contendo silicones perigosos	R12/D13
070301*	Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos	R12/D13
070303*	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados	R12/D13
070304*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	R12/D13
070307*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	R12/D13
070308*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reação	R12/D13
070309*	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	R12/D13
070310*	Outros absorventes usados e bolos de filtração	R12/D13
070311*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
070401*	Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos	R12/D13
070403*	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados	R12/D13
070404*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	R12/D13
070407*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	R12/D13
070408*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reação	R12/D13
070409*	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	R12/D13
070410*	Outros absorventes usados e bolos de filtração	R12/D13
070411*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
070413*	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	R12/D13
070501*	Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos	R12/D13
070503*	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados	R12/D13
070504*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	R12/D13
070507*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	R12/D13
070508*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reação	R12/D13
070509*	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	R12/D13
070510*	Outros absorventes usados e bolos de filtração	R12/D13
070511*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
070513*	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas	R12/D13
070601*	Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos	R12/D13
070603*	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados	R12/D13
070604*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	R12/D13
070607*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	R12/D13
070608*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reação	R12/D13
070609*	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	R12/D13
070610*	Outros absorventes usados e bolos de filtração	R12/D13
070611*	Lamas tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13

Especificações anexas ao Alvará nº 006/2019

7 | 23

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
070701*	Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos	R12/D13
070703*	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados	R12/D13
070704*	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos	R12/D13
070707*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	R12/D13
070708*	Outros resíduos de destilação e resíduos de reação	R12/D13
070709*	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados	R12/D13
070710*	Outros absorventes usados e bolos de filtração	R12/D13
070711*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
080111*	Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080112	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	R12/D13
080113*	Lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080114	Lamas de tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 13	R12/D13
080115*	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080116	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15	R12/D13
080117*	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080118	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 17	R12/D13
080119*	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080120	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 19	R12/D13
080121*	Resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes	R12/D13
080199	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo resíduos de remoção de tintas e vernizes de base aquosa, resíduos de consumíveis de processo, resíduos de processo, restos de produção, material não conforme, corantes, misturas de areias de decapagem, etc	R12/D13
080202	Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos	R12/D13
080203	Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos	R12/D13
080299	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo materiais fibrosos à base de cerâmica, resíduos de consumíveis de processo, resíduos de processo, restos de produção, material não conforme, gesso, etc	R12/D13
080307	Lamas aquosas contendo tintas de impressão	R12/D13
080308	Resíduos de líquidos aquosos contendo tintas de impressão	R12/D13
080312*	Resíduos de tintas de impressão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
080313	Resíduos de tintas de impressão, não abrangidos em 08 03 12	R12/D13
080314*	Lamas de tintas de impressão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
080315	Lamas de tintas de impressão, não abrangidas em 08 03 14	R12/D13
080316*	Resíduos de soluções de águas fortes	R12/D13
080317*	Resíduos de toner de impressão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
080318	Resíduos de toner de impressão, não abrangidos em 08 03 17	R12/D13
080319*	Óleos de dispersão	R12/D13
080399	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo lacas e vernizes de acabamento de impressão, resíduos de consumíveis de processo, resíduos de processo, restos de produção, material não conforme, escovas, rolos de offset, chapas litográficas, etc	R12/D13
080409*	Resíduos de colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	R12/D13



LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
	perigosas	
080410	Resíduos de colas e vedantes, não abrangidos em 08 04 09	R12/D13
080411*	Lamas de colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080412	Lamas de colas e vedantes, não abrangidas em 08 04 11	R12/D13
080413*	Lamas aquosas contendo colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080414	Lamas aquosas contendo colas e vedantes, não abrangidas em 08 04 13	R12/D13
080415*	Resíduos líquidos aquosos contendo colas e vedantes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	R12/D13
080416	Resíduos líquidos aquosos contendo colas e vedantes, não abrangidos em 08 04 15	R12/D13
080417*	Óleo de resina	R12/D13
080499	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo de vedantes à base de cortiça, sisal e/ou outros produtos naturais, resíduos de consumíveis de processo, resíduos de processo, restos de produção, material não conforme, aparas, fitas autocolantes, etc	R12/D13
080501*	Resíduos de isocianatos	R12/D13
090101*	Banhos de revelação e ativação, de base aquosa	R12/D13
090102*	Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão, de base aquosa	R12/D13
090103*	Banhos de revelação, à base de solventes	R12/D13
090104*	Banhos de fixação	R12/D13
090105*	Banhos de branqueamento e banhos de branqueamento e fixação	R12/D13
090106*	Resíduos contendo prata, do tratamento local de resíduos fotográficos	R12/D13
090107	Película e papel fotográfico contendo prata ou compostos de prata	R12/D13
090108	Película e papel fotográfico, sem prata nem compostos de prata	R12/D13
090110	Máquinas fotográficas descartáveis, sem pilhas	R12/D13
090111*	Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas abrangidas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03	R12/D13
090112	Máquinas fotográficas descartáveis, com pilhas, não abrangidas em 09 01 11	R12/D13
090113*	Resíduos líquidos aquosos da recuperação local de prata, não abrangidos em 09 01 06	R12/D13
090199	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo lamas de tintas de impressão fotográfica, resíduos de consumíveis de processo, resíduos de processo, restos de produção, material não conforme, águas de molha, etc	R12/D13
100104*	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras, da combustão de hidrocarbonetos	R12/D13
100109*	Ácido sulfúrico	R12/D13
100113*	Cinzas volantes de hidrocarbonetos emulsionados utilizados como combustível	R12/D13
100114*	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de coincinação contendo substâncias perigosas	R12/D13
100116*	Cinzas volantes de coincinação, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100118*	Resíduos de limpeza de gases, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100120*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100122*	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100207*	Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100211*	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
100213*	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100304*	Escórias da produção primária.	R12/D13

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
100308*	Escórias salinas da produção secundária	R12/D13
100309*	Impurezas negras da produção secundária	R12/D13
100317*	Resíduos do fabrico de ânodos, contendo alcatrão.	R12/D13
100319*	Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas.	R12/D13
100321*	Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) contendo substâncias perigosas.	R12/D13
100323*	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas	R12/D13
100325*	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas	R12/D13
100327*	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
100329*	Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras, contendo substâncias perigosas.	R12/D13
100409*	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
100503*	Poeiras de gases de combustão	R12/D13
100505*	Resíduos sólidos do tratamento de gases	R12/D13
100506*	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases	R12/D13
100508*	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
100603*	Poeiras de gases de combustão	R12/D13
100606*	Resíduos sólidos do tratamento de gases	R12/D13
100607*	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.	R12/D13
100609*	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
100707*	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
100808*	Escórias salinas da produção primária e secundária	R12/D13
100812*	Resíduos do fabrico de ânodos, contendo alcatrão	R12/D13
100815*	Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100817*	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100819*	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento, contendo hidrocarbonetos	R12/D13
100905*	Machos e moldes de fundição não vazados, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100907*	Machos e moldes de fundição vazados, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100909*	Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100911*	Outras partículas contendo substâncias perigosas	R12/D13
100913*	Resíduos de aglutinantes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
100915*	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101005*	Machos e moldes de fundição não vazados, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101007*	Machos e moldes de fundição vazados, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101009*	Poeiras de gases de combustão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101011*	Outras partículas contendo substâncias perigosas	R12/D13
101013*	Resíduos de aglutinantes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101015*	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101103*	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	R12/D13
101109*	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico), contendo substâncias perigosas	R12/D13
101111*	Resíduos de vidro em pequenas partículas e em pó de vidro, contendo metais pesados (por exemplo, tubos catódicos)	R12/D13

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
101112	Resíduos de vidro, não abrangidos em 10 11 11	R12/D13
101113*	Lamas de polimento e retificação de vidro, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101115*	Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101117*	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101119*	Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101209*	Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas	R12/D13
101211*	Resíduos de vitrificação, contendo metais pesados	R12/D13
101309*	Resíduos do fabrico de fibrocimento, contendo amianto	D13
101312*	Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas	R12/D13
110105*	Ácidos de decapagem	R12/D13
110106*	Ácidos sem outras especificações	R12/D13
110107*	Bases de decapagem	R12/D13
110108*	Lamas de fosfatação	R12/D13
110109*	Lamas e bolos de filtração, contendo substâncias perigosas	R12/D13
110111*	Líquidos de lavagem aquosos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
110113*	Resíduos de desengorduramento, contendo substâncias perigosas	R12/D13
110115*	Eluatos e lamas de sistemas de membranas ou de permuta iónica, contendo substâncias perigosas	R12/D13
110116*	Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas	R12/D13
110198*	Outros resíduos contendo substâncias perigosas	R12/D13
110202*	Lamas da hidrometalurgia do zinco (incluindo jarosite, goetite)	R12/D13
110205*	Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre, contendo substâncias perigosas	R12/D13
110207*	Outros resíduos contendo substâncias perigosas	R12/D13
110301*	Resíduos contendo cianetos	R12/D13
110302*	Outros resíduos	R12/D13
110503*	Resíduos sólidos do tratamento de gases	R12/D13
110504*	Fluxantes usados	R12/D13
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos	R12/D13
120102	Poeiras e partículas de metais ferrosos	R12/D13
120103	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R12/D13
120104	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R12/D13
120105	Aparas de matérias plásticas	R12/D13
120106*	Óleos minerais de maquinaria, contendo halogéneos (exceto emulsões e soluções)	R12/D13
120107*	Óleos minerais de maquinaria, sem halogéneos (exceto emulsões e soluções)	R12/D13
120108*	Emulsões e soluções de maquinaria, contendo halogéneos	R12/D13
120109*	Emulsões e soluções de maquinaria, sem halogéneos	R12/D13
120110*	Óleos sintéticos de maquinaria	R12/D13
120112*	Ceras e gorduras usadas	R12/D13
120113	Resíduos de soldadura	R12/D13
120114*	Lamas de maquinaria, contendo substâncias perigosas	R12/D13



LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
120115	Lamas de maquinagem, não abrangidas em 12 01 14	R12/D13
120116*	Resíduos de materiais de granalhagem, contendo substâncias perigosas	R12/D13
120117	Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16	R12/D13
120118*	Lamas metálicas (lamas de retificação, superacabamento e lixagem) contendo hidrocarbonetos	R12/D13
120119*	Óleos de maquinagem facilmente biodegradáveis	R12/D13
120120*	Mós e materiais de retificação usados, contendo substâncias perigosas	R12/D13
120121	Mós e materiais de retificação usados, não abrangidos em 12 01 20	R12/D13
120199	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo lixas e matérias têxteis de polimento, resíduos de consumíveis de processo, grafite, lixas, calços, discos de corte, resíduos de polimento, resíduos de moldagem, poeiras de plásticos, etc	R12/D13
120301*	Líquidos de lavagem aquosos	R12/D13
120302*	Resíduos de desengorduramento a vapor	R12/D13
130101*	Óleos hidráulicos contendo PCB	R12/D13
130104*	Emulsões cloradas	R12/D13
130105*	Emulsões não cloradas	R12/D13
130109*	Óleos hidráulicos minerais clorados	R12/D13
130110*	Óleos hidráulicos minerais não clorados	R12/D13
130111*	Óleos hidráulicos sintéticos	R12/D13
130112*	Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis	R12/D13
130113*	Outros óleos hidráulicos	R12/D13
130204*	Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	R12/D13
130205*	Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	R12/D13
130206*	Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	R12/D13
130207*	Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	R12/D13
130208*	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R12/D13
130301*	Óleos isolantes e de transmissão de calor, contendo PCB	R12/D13
130306*	Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01	R12/D13
130307*	Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados	R12/D13
130308*	Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor	R12/D13
130309*	Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor	R12/D13
130310*	Outros óleos isolantes e de transmissão de calor	R12/D13
130401*	Óleos de porão de navios de navegação interior	R12/D13
130402*	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais	R12/D13
130403*	Óleos de porão de outros tipos de navios	R12/D13
130501*	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	R12/D13
130502*	Lamas provenientes de separadores óleo/água	R12/D13
130503*	Lamas provenientes do intercetor	R12/D13
130506*	Óleos provenientes dos separadores óleo/água	R12/D13
130507*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	R12/D13
130508*	Mistura de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	R12/D13

R

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
130701*	Fuelóleo e gasóleo	R12/D13
130702*	Gasolina	R12/D13
130703*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	R12/D13
130801*	Lamas ou emulsões de dessalinização	R12/D13
130802*	Outras emulsões	R12/D13
130899*	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo massas lubrificantes, óleos de silicões, óleos fora de especificações, óleos c/ amoníaco, lamas lavagem de peças, etc	R12/D13
140601*	Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R12/D13
140602*	Outros solventes e misturas de solventes halogenados	R12/D13
140603*	Outros solventes e misturas de solventes	R12/D13
140604*	Lamas e resíduos sólidos, contendo solventes halogenados	R12/D13
140605*	Lamas e resíduos sólidos, contendo outros solventes	R12/D13
150101	Embalagens de papel e cartão	R12/D13
150102	Embalagens de plástico	R12/D13
150103	Embalagens de madeira	R12/D13
150104	Embalagens de metal	R12/D13
150105	Embalagens compósitas	R12/D13
150106	Misturas de embalagens	R12/D13
150107	Embalagens de vidro	R12/D13
150109	Embalagens têxteis	R12/D13
150110*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R12/D13
150111*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	D13
150202*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas	R12/D13
150203	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, não abrangidos em 15 02 02	R12/D13
160103	Pneus usados	R12/D13
160107*	Filtros de óleo	R12/D13
160108*	Componentes contendo mercúrio	R12/D13
160109*	Componentes contendo PCB	R12/D13
160110*	Componentes explosivos (por exemplo, almofadas de ar (air bags))	R12/D13
160111*	Pastilhas de travões, contendo amianto	D13
160112	Pastilhas de travões, não abrangidas em 16 01 11	R12/D13
160113*	Fluidos de travões	R12/D13
160114*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	R12/D13
160115	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	R12/D13
160116	Depósitos para gás liquefeito	R12/D13
160117	Metais ferrosos	R12/D13
160118	Metais não ferrosos	R12/D13
160119	Plástico	R12/D13
160120	Vidro	R12/D13

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
160121*	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	R12/D13
160122	Componentes sem outras especificações	R12/D13
160199	Outros resíduos de VFV não anteriormente especificados como por exemplo kits de injeção, têxteis, madeiras de tablier, alcatifas, peles e tapetes de estofos, ferodo, borrachas, esponjas, madeira com plástico, correias, foles, mangueiras, escovas, lâmpadas não fluorescentes, etc	R12/D13
160209*	Transformadores e condensadores, contendo PCB	R12/D13
160210*	Equipamento fora de uso, contendo ou contaminado por PCB, não abrangido em 16 02 09	R12/D13
160211*	Equipamento fora de uso, contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R12/D13
160212*	Equipamento fora de uso, contendo amianto livre	D13
160213*	Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	R12/D13
160214	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R12/D13
160215*	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	R12/D13
160216	Componentes retirados de equipamento fora de uso, não abrangidos em 16 02 15	R12/D13
160303*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	R12/D13
160304	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	R12/D13
160305*	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	R12/D13
160306	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	R12/D13
160504*	Gases em recipientes sob pressão (incluindo halons), contendo substâncias perigosas	R12/D13
160505	Gases em recipientes sob pressão, não abrangidos em 160504	R12/D13
160506*	Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	R12/D13
160507*	Produtos químicos inorgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas	R12/D13
160508*	Produtos químicos orgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas	R12/D13
160509	Produtos químicos fora de uso, não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08	R12/D13
160601*	Acumuladores de chumbo	R12/D13
160602*	Acumuladores de níquel - cádmio	R12/D13
160603*	Pilhas contendo mercúrio	R12/D13
160604	Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R12/D13
160605	Outras pilhas e acumuladores	R12/D13
160606*	Eletrólitos de pilhas e acumuladores, recolhidos separadamente	R12/D13
160708*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	R12/D13
160709*	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	R12/D13
160799	Outros resíduos não anteriormente especificados como por exemplo lamas de fundo, resíduos não contendo substâncias perigosas, resíduos de limpeza não contaminados com substâncias perigosas, materiais metálicos de estrutura, etc	R12/D13
160801	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R12/D13
160802*	Catalisadores usados contendo metais de transição perigosos ou contendo compostos de metais de transição perigosos	R12/D13
160803	Catalisadores usados contendo metais de transição ou contendo compostos de metais de transição, sem outras especificações	R12/D13
160804	Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluidizado (exceto 16 08 07)	R12/D13

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
160805*	Catalisadores usados contendo ácido fosfórico	R12/D13
160806*	Líquidos utilizados como catalisadores usados	R12/D13
160807*	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas	R12/D13
161001*	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	R12/D13
161002	Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01	R12/D13
161003*	Concentrados aquosos contendo substâncias perigosas	R12/D13
161004	Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03	R12/D13
161101*	Revestimentos de fornos e refratários à base de carbono, provenientes de processos metalúrgicos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
161102	Revestimentos de fornos e refratários à base de carbono provenientes de processos metalúrgicos, não abrangidos em 16 11 01	R12/D13
161103*	Outros revestimentos de fornos e refratários, provenientes de processos metalúrgicos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
161104	Outros revestimentos de fornos e refratários, provenientes de processos metalúrgicos não abrangidos em 16 11 03	R12/D13
161105*	Revestimentos de fornos e refratários, provenientes de processos não metalúrgicos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
161106	Revestimentos de fornos e refratários, provenientes de processos não metalúrgicos, não abrangidos em 16 11 05	R12/D13
170101	Betão	R12/D13
170102	Tijolos	R12/D13
170103	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R12/D13
170106*	Misturas ou frações separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
170107	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R12/D13
170201	Madeira	R12/D13
170202	Vidro	R12/D13
170203	Plástico	R12/D13
170204*	Vidro, plástico e madeira, contendo ou contaminados com substâncias perigosas	R12/D13
170301*	Misturas betuminosas contendo alcatrão	R12/D13
170302	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	R12/D13
170303*	Alcatrão e produtos de alcatrão	R12/D13
170401	Cobre, bronze e latão	R12/D13
170402	Alumínio	R12/D13
170403	Chumbo	R12/D13
170404	Zinco	R12/D13
170405	Ferro e aço	R12/D13
170406	Estanho	R12/D13
170407	Mistura de metais	R12/D13
170409*	Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	R12/D13
170410*	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas	R12/D13
170411	Cabos não abrangidos em 17 04 10	R12/D13
170503*	Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	R12/D13
170504	Solos e rochas, não abrangidos em 17 05 03	R12/D13
170505*	Lamas de dragagem, contendo substâncias perigosas	R12/D13



LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
170506	Lamas de dragagem, não abrangidas em 17 05 05	R12/D13
170507*	Balastros de linhas de caminho-de-ferro, contendo substâncias perigosas	R12/D13
170508	Balastros de linhas de caminho-de-ferro, não abrangidos em 17 05 07	R12/D13
170601*	Materiais de isolamento, contendo amianto	D13
170603*	Outros materiais de isolamento, contendo ou constituídos por substâncias perigosas	R12/D13
170604	Materiais de isolamento, não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	R12/D13
170605*	Materiais de construção contendo amianto	D13
170801*	Materiais de construção à base de gesso, contaminados com substâncias perigosas	R12/D13
170802	Materiais de construção à base de gesso, não abrangidos em 17 08 01	R12/D13
170901*	Resíduos de construção e demolição, contendo mercúrio	R12/D13
170902*	Resíduos de construção e demolição, contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB)	R12/D13
170903*	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos), contendo substâncias perigosas	R12/D13
170904	Misturas de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R12/D13
190105*	Bolos de filtração provenientes do tratamento de gases	R12/D13
190106*	Resíduos líquidos aquosos provenientes do tratamento de gases e outros resíduos líquidos aquosos	R12/D13
190107*	Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases	R12/D13
190110*	Carvão ativado usado proveniente do tratamento de gases de combustão	R12/D13
190113*	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas	R12/D13
190115*	Cinzas de caldeiras, contendo substâncias perigosas	R12/D13
190117*	Resíduos de pirólise, contendo substâncias perigosas	R12/D13
190203	Misturas de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos	R12/D13
190204*	Misturas de resíduos, contendo, pelo menos, um resíduo perigoso	R12/D13
190205*	Lamas de tratamentos físico-químicos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
190206	Lamas de tratamentos físico-químico, não abrangidas em 19 02 05	R12/D13
190207*	Óleos e concentrados de separação	R12/D13
190208*	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas	R12/D13
190209*	Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas	R12/D13
190210	Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09	R12/D13
190211*	Outros resíduos contendo substâncias perigosas	R12/D13
190304*	Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados, não abrangidos em 19 03 08	R12/D13
190305	Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04	R12/D13
190306*	Resíduos assinalados como perigosos, solidificados	R12/D13
190307	Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06	R12/D13
190401	Resíduos vitrificados	R12/D13
190402*	Cinzas volantes e outros resíduos do tratamento de gases de combustão	R12/D13
190403*	Fase sólida não vitrificada	R12/D13
190702*	Lixiviados de aterros, contendo substâncias perigosas	R12/D13
190801	Gradados	R12/D13

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
190802	Resíduos do desarenamento	R12/D13
190805	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	R12/D13
190806*	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	R12/D13
190807*	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica	R12/D13
190808*	Resíduos de sistemas de membranas, contendo metais pesados	R12/D13
190809	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares	R12/D13
190810*	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09	R12/D13
190811*	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas	R12/D13
190813*	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas	R12/D13
190814	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13	R12/D13
191001	Resíduos de ferro e de aço	R12/D13
191002	Resíduos não ferrosos	R12/D13
191003*	Frações leves e poeiras, contendo substâncias perigosas	R12/D13
191004	Frações leves e poeiras, não abrangidas em 19 10 03	R12/D13
191005*	Outras frações, contendo substâncias perigosas	R12/D13
191006	Outras frações, não abrangidas em 19 10 05	R12/D13
191101*	Argilas de filtração usadas	R12/D13
191102*	Alcatrões ácidos	R12/D13
191103*	Resíduos líquidos aquosos	R12/D13
191104*	Resíduos da limpeza de combustíveis com bases	R12/D13
191105*	Lamas do tratamento local de efluentes, contendo substâncias perigosas	R12/D13
191106	Lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 19 11 05	R12/D13
191107*	Resíduos da limpeza de gases de combustão	R12/D13
191201	Papel e cartão	R12/D13
191202	Metais ferrosos	R12/D13
191203	Metais não ferrosos	R12/D13
191204	Plástico e borracha	R12/D13
191205	Vidro	R12/D13
191206*	Madeira contendo substâncias perigosas	R12/D13
191207	Madeira não abrangida em 19 12 06	R12/D13
191208	Têxteis	R12/D13
191209	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)	R12/D13
191210	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	R12/D13
191211*	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
191212	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R12/D13
191301*	Resíduos sólidos da descontaminação de solos, contendo substâncias perigosas	R12/D13
191302	Resíduos sólidos da descontaminação de solos, não abrangidos em 19 13 01	R12/D13
191303*	Lamas da descontaminação de solos, contendo substâncias perigosas	R12/D13

LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
191304	Lamas da descontaminação de solos, não mencionadas em 19 13 03	R12/D13
191305*	Lamas da descontaminação de águas freáticas, contendo substâncias perigosas	R12/D13
191306	Lamas da descontaminação de águas freáticas, não abrangidas em 19 13 05	R12/D13
191307*	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas, contendo substâncias perigosas	R12/D13
191308	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas, não abrangidos em 19 13 07	R12/D13
200101	Papel e cartão	R12/D13
200102	Vidro	R12/D13
200108	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R12/D13
200110	Roupas	R12/D13
200111	Têxteis	R12/D13
200113*	Solventes	R12/D13
200114*	Ácidos	R12/D13
200115*	Resíduos alcalinos	R12/D13
200117*	Produtos químicos para fotografia	R12/D13
200119*	Pesticidas	R12/D13
200121*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R12/D13
200123*	Equipamento fora de uso, contendo clorofluorocarbonetos	R12/D13
200125	Óleos e gorduras alimentares	R12/D13
200126*	Óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25	R12/D13
200127*	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas	R12/D13
200128	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, não abrangidos em 20 01 27	R12/D13
200129*	Detergentes contendo substâncias perigosas	R12/D13
200130	Detergentes não abrangidos em 20 01 29	R12/D13
200131*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	R12/D13
200132	Medicamentos não abrangidos em 200131	R12/D13
200133*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 160603 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo desses acumuladores ou pilhas	R12/D13
200134	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33	R12/D13
200135*	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos	R12/D13
200136	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R12/D13
200137*	Madeira contendo substâncias perigosas	R12/D13
200138	Madeira não abrangida em 20 01 37	R12/D13
200139	Plásticos	R12/D13
200140	Metais	R12/D13
200141	Resíduos da limpeza de chaminés	R12/D13
200199	Outras frações não anteriormente especificadas como por exemplo peças cerâmicas, borrachas, fibras, esferovite, espumas, telas, mangueiras, lâmpadas não fluorescentes, material não conforme, rolhas de cortiça, material de suporte de gravação, etc	R12/D13
200201	Resíduos biodegradáveis	R12/D13
200202	Terras e pedras	R12/D13



LER	DESIGNAÇÃO	Operações R/D
200203	Outros resíduos não biodegradáveis	R12/D13
200301	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	R12/D13
200302	Resíduos de mercados	R12/D13
200303	Resíduos da limpeza de ruas	R12/D13
200304	Lamas de fossas sépticas	R12/D13
200306	Resíduos da limpeza de esgotos	R12/D13
200307	Monstros	R12/D13
200399	Misturas de resíduos da limpeza urbana e infraestruturas não perigosos como por exemplo resíduos de limpeza de tanques de serviço de incêndio, varreduras, areiam, terras, sinalização rodoviária, separadores de estrada, etc	R12/D13

3- Capacidade da instalação

Tipo de Resíduos	Capacidade instantânea de armazenagem (t)	Capacidade de gestão anual (t)
Resíduos Perigosos	R12- 400 t	24799 t
	D13 - 58t	1305t
Resíduos Não Perigosos	R12- 630 t	32110 t
	D13- 70t	1690 t

4 - Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

4.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

4.2 A unidade encontra-se abrangida pelo regime de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição, tendo sido emitida pela Agência Portuguesa Ambiente (APA), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 31 de agosto, o TUA 000001603022019A, válido até 06 de dezembro de 2024. Assim, a instalação e equipamentos, bem como as obrigações do operador em termos de periodicidade de autocontrolo dos vários parâmetros ambientais, valores limite de emissão aplicáveis, registos e comunicações subsequentes, estão definidos na referida Licença Ambiental.

4.3 A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015.



4.4- O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

4.5- O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.

4.6- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

4.7- O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.

4.8- Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.

4.9. O transporte de resíduos ou transferência para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.

4.10- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, nomeadamente aos requisitos mínimos para instalações de triagem e de fragmentação de RCD, estipulados no Anexo I do referido diploma.

4.11- Os resíduos orgânicos biodegradáveis (LER 200108 e/ou LER 200302) devem ser entregues a operador autorizado para a sua valorização sem demora injustificada. Caso se revele necessário a sua permanência na instalação, a empresa deve garantir o correto armazenamento dos resíduos orgânicos biodegradáveis relativamente às condições do local e períodos de armazenagem, de forma a impedir a formação de odores desagradáveis, não devendo o seu armazenamento exceder as 24 horas.

4.12- Deverão manter operacionais os requisitos mínimos de qualidade e eficiência constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, 11-12 (Unilex) para as operações de tratamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, pilhas e acumuladores, óleos usados e pneus publicados pela APA e que a empresa demonstrou ter.

4.13- Deverá atender ao parecer da Agência Portuguesa do Ambiente de novembro datado de 2018 no que diz respeito à inclusão dos equipamentos no âmbito de aplicação da Diretiva 2012/19/UE, de julho de 2012,



relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, após 15 de agosto de 2018 (Análise à abertura do âmbito da Diretiva 2012/19/EU - Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE))

4.14- As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens

4.15- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola de lamas de depuração e composição similar, nomeadamente às condições de armazenamento estabelecidas no n.º 6 do Artigo 5º do referido diploma.

4.16- Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de julho, alterado pelo n.º 72/2007, de 27 de março e Declaração de Retificação n.º 42/2007, de 25 de maio, nomeadamente no que respeita às condições de armazenagem de resíduos contendo PCB.

4.17- Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto “7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos” e “8 - Plano de Contingência” e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).

4.18 - Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, nomeadamente no que respeita à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

4.19 - Dar cumprimento à Portaria nº 40/2014 de 17 de fevereiro que estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde humana.

4.20- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).

4.21- Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.

4.22- Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no Artigo 9º do referido Decreto-Lei.

4.23- Cumprir sempre o Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos não CIRVER, aprovado por despacho de 10.12.2009 do diretor geral da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nomeadamente ao previsto no n.º 7.1 (Classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos), n.º 8 (Plano de Contingências) e n.º 9 (Saúde, Higiene e Segurança) tendo em atenção os diversos tipos de resíduos perigosos que se pretende gerir na instalação

4.24- Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho.

4.25- A empresa deve obter a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro,

4.26- Manter operacionais as medidas de autoproteção no âmbito do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em edifícios, publicado no DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

4.27- Apenas poderão receber/recolher e tratar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho.

4.28- Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Concelho de Cascais, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. Durante a vigência do Alvará deverá atualizara as licenças de utilização.

4.29- Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no nº 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de *e-mail*: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.

A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do artigo 2º da referida Lei.

4.30- Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º. 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º. 114/2015, de 31 de agosto.

4.31- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

5- Identificação da instalação e equipamentos licenciados

A instalação destinada à operação de gestão de resíduos em causa tem uma área de implantação de 2.790,00m². A área afeta à atividade de gestão de resíduos é de 2786 m², correspondendo 1518 m² a área coberta e 1268 m² de área impermeabilizada.

5.1- Equipamentos afetos à atividade:

2 Balanças para pesagem de resíduos de 3ton cada;

1 Ponte Báscula de 60ton

4 Empilhadores;

1 Stacker;

1 Multifunções;

1 Giratória;

6- Identificação do responsável técnico

Paulo Ferreira Cartão do cidadão 09009850

7. Localização e contatos

Localização da sede: Estrada Principal do Outeiro, nº 2009, Zona Industrial da Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais

Localização da instalação - Rua António Bravo nºs 125, 171 e 187, Zona Industrial da Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais

Telefone - 214459420

Email geral@jmferreira.pt

NIPC: 502099747

Georreferenciação 38°43'19.72"N

9°19'51.21"W

Classificação das Atividades Económicas (CAE) de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007 (Rev. 3), de 14 de novembro:

CAE principal: 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CAE secundária: 38321 - Valorização de Resíduos Metálicos; 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos

8- Observações

8.1- Planta de localização escala 1:25000, em anexo

8.2- Qualquer alteração ao presente Alvará de licenciamento carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.

8.3- Seja requerida a correspondente renovação do Alvará, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição

8.4- A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho

